

J. Bonadine

LEI Nº 880/89

De 07 de março de 1.989

00092

Autoriza a aplicação de recursos no mercado de capitais e dá outras providências.-

JOSÉ COUTINHO PEREIRA, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - O Executivo fica autorizado a aplicar no mercado de capitais, através de estabelecimentos da rede bancária oficial, os recursos recebidos mediante transferência ou repasse efetuados por órgãos do Governo da União ou do Estado.

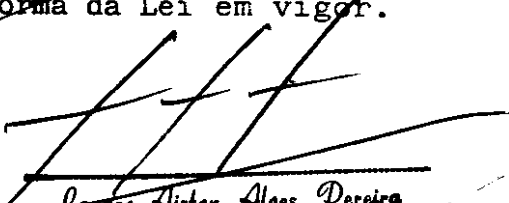
ARTIGO 2º - Os rendimentos originários das aplicações autorizadas por esta lei, serão contabilizados como receita orçamentária da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 07 de março de 1.989.


José Coutinho Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na
forma da Lei em vigor.


Leandro Ailton Aloes Pereira
Secretário Municipal